



Comunicado de REDidi (em Português) - 20 septiembre 2015

ONDE ESTÁ O COMITÉ DOS DIREITOS DA CRIANÇA (ONU)?

TEMOS CRIANÇAS REFUGIADAS!

REFUGIADO: OU: QUESTÃO HUMANITÁRIA DO SÉCULO XXI?

**Os Direitos Humanos – Ainda valem? Ainda fazem parte da consciência Social?
Ainda orientam o pensamento político democrático?**

**A REDidi exige das entidades competentes uma intervenção Internacional;
Europeia e Nacional na Proteção da Criança integrada nas famílias em situação de
refugiados.**

**Estas crianças estão em risco, em perigo de vida e vivem na esperança de
encontrar comunidades protetoras.**

**Países que ratificaram a Convenção dos Direitos da Criança, Hoje atacam crianças
que fogem da guerra (da morte) com jatos de água, oferecem-lhes Botes de
borracha e lançam-lhe gás lacrimogénio.**

Convenção dos Direitos da Criança (1989), Artº 22:

1. Os Estados Partes tomam medidas necessárias para que a criança que requeira o estatuto de refugiado ou que seja considerada refugiado, de harmonia com as normas e processos de direito internacional ou nacionais aplicáveis, quer se encontre só, quer acompanhada de seus pais ou qualquer outra pessoa, beneficia de adequada proteção e assistência humanitária, de forma a permitir o gozo dos direitos reconhecidos pela presente Convenção e outros instrumentos internacionais relativos aos direitos do homem ou de carácter humanitário, de que os referidos Estados sejam partes.

2. Para esse efeito, os Estados Partes cooperam, nos termos considerados adequados, nos esforços desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas e por outras organizações intergovernamentais ou não governamentais competentes que colaborem com a Organização das Nações Unidas na proteção e assistência de crianças que se encontrem em tal situação, e na procura dos pais ou de outros membros da família da criança refugiada, de forma a obter as informações necessárias à reunificação familiar. No caso de não terem sido encontrados os pais ou outros membros da família, a criança deve beneficiar, à luz dos princípios enunciados na presente Convenção da proteção assegurada a toda a criança que, por qualquer motivo, se encontre privada temporariamente ou definitivamente do seu ambiente familiar.

**Que esta mensagem seja um alerta às consciências mais adormecidas, porque a sua
responsabilidade é total.**

**A REDidi apela ao Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas e de cada
país para INTERVIR, para FALAR e a PROMOVER uma ação de resposta
humanitária a TODAS AS CRIANÇAS na promoção e defesa do seu bem-estar e
Direitos de Cidadania.**